

## **PORTARIA Nº 031/99 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1033*

**O Deputado Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e

**Considerando** a decretação de ponto facultativo por parte do Poder Executivo (Decreto nº 728, de 9 de fevereiro de 1999),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias 15 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, e 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, este até às 13 horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente